



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001738/2017-40

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com Matriz na Avenida Tamboré, nº 1400 - Anexo nº 1.440 - Box 31 a 33 - Barueri - SP - CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, neste ato representada pelos seus Procuradores **Sr. LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 44053084 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.110.578-12 e **Sr. RODRIGO CORRALES GRIGOL**, portador da carteira de identidade nº 294675796 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.228.148-97, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, como previsto no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e mediante acordo entre as partes, é corrigir dois erros materiais ocorridos na elaboração da Planilha Anexo II do contrato nº 109/2018, em conformidade com as informações a seguir:

- 1 - Ajustar na coluna "Preço Unitário Mensal" para o item 010 - Tomógrafo Computadorizado Brilliance 16 slices da Planilha Anexo - II do contrato, conforme valor estabelecido na proposta comercial e mediante solicitação de correção do Serviço de Engenharia Clínica, o preço estipulado para os serviços, passando a ter a redação correta de R\$ 19.790,75;
- 2 - Ajustar na coluna "Periodicidade de Manutenção" para o item 014 - Gama Câmara SPECT - CT Brightview XCT da Planilha Anexo - II do contrato, conforme ajustado com a **CONTRATADA** e mediante solicitação do Serviço de Engenharia Clínica, a periodicidade estipulada para os serviços de manutenção preventiva, passando a ter a redação correta - SEMESTRAL;
- 3 - A Planilha anexa ao presente aditivo substitui a planilha do contrato original.

Estes ajustes não implicam em alteração do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de rescisão será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não expressamente alterada por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS

Procurador

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Sr. RODRIGO CORRALES GRIGOL

Procurador

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2018

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. - PROCESSO 1738/2017 - BASE : OUTUBRO/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MARCA PHILIPS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS E PERIODICIDADE DE MANUTENÇÃO

Item	Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº de Série	Periodicidade Manutenção	(4)	(4)	(3)	(3)
							Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Anual Total (R\$)	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Anual Total (R\$)
1 (3)	PET/CT 64	Philips	Gemini TF64	68518	7175	Trimestral	R\$ 42.583,33	R\$ 511.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00
2	Angiógrafo / Hemodinâmica	Philips	Allura XPER FD20	68517	CV0293	Semestral	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00		
3	Ressonância Magnética	Philips	Achieva 1.5T	62383	MR21803	Semestral	R\$ 26.666,67	R\$ 320.000,00		
4	Estação de trabalho	Philips	ViewForumEV430	62383	001AA0A9F0E5	Anual	R\$ 491,67	R\$ 5.900,00		
5 (3)	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 6	61997	3190	Trimestral	R\$ 19.302,04	R\$ 231.624,50	R\$ 11.666,67	R\$ 140.000,00
6 (2)	Estação de trabalho	Philips	EV372	61997	8194	Anual	R\$ 763,89	R\$ 9.166,66		
7	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 6	53659	3079	Trimestral	R\$ 19.302,04	R\$ 231.624,50		
8 (2)	Estação de trabalho	Philips	EV408	53659	6774	Anual	R\$ 916,67	R\$ 11.000,00		
9 (3)	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance BigBore	77211	7671	Trimestral	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 15.833,33	R\$ 190.000,00
10	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 16 Slice	76910	6434	Trimestral	R\$ 19.790,75	R\$ 237.489,02		
11 (2)	Estação de trabalho	Philips	EV0951	76910	14891	Anual	R\$ 916,67	R\$ 11.000,00		
12	Arco Cirúrgico	Philips	BV Pulsera	76410	1925	Anual	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
13	Arco Cirúrgico	Philips	BV Pulsera	76409	1926	Anual	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
14	Gama-Câmara SPECT/CT	Philips	Brightview XCT	76831	6000109	Semestral	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00		
15 (1)	Ultrassom	Philips	Affiniti 50	805184	BZ416D0401	Anual	R\$ 1.641,67	R\$ 19.700,00		
							R\$ 202.542,06	R\$ 2.430.504,68	R\$ 173.490,02	R\$ 2.081.880,21

OBS (1) : Item 15 - Equipamento sob garantia. Passará a ser cobrado a partir de 01/10/2019; (2) Itens 6, 8 e 11 - Estações de trabalho cobertas apenas por mão de obra; (3) Itens 1, 5 e 9 - Cobertura parcial de peças, com peças especiais (tubos) fornecidas por demanda; (4) Após a aplicação de tubo por demanda, passa a ter cobertura integral de peças.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 19/02/2019, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corrales Grigol, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Moraes dos Santos, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 13/03/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Monique Franca de Azevedo Macedo Vasco, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/03/2019, às 10:22, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7991011** e o código CRC **44A55A5C**.

Referência: Processo nº 25410.001738/2017-40

SEI nº 7991011

Divisão de Suprimentos - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site